



PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO .**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, CEP 70836900 - DF-Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Gerente de Departamento, o Senhor **EVERSON LUIS CAMPOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 900.563.701-30 e pelo seu Gerente de Divisão, o Senhor **FERNANDO CRESCENTI PAIVA**, inscrito no CPF nº 858.587.571-20, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **20/10/2022** e término em **20/10/2023, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **25/2017**, de Serviços Continuados de processamento de dados relativos à disponibilização de consultas por meio eletrônico, preferencialmente fazendo uso de *web services*, aos dados dos sistemas estruturadores de trânsito sob a tutela do SENATRAN, hospedados nos centros de dados da CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Vigésima Terceira - Da Vigência e nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme segue:

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	14.100	33,80	476.580,00	1.175	39.715,00
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Transação	15.000	100,80	1.512.000,00	1.250	126.000,00
<b>Total</b>						<b>1.988,580,00</b>		<b>165.715,00</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-13

Nota de Empenho: 2022NE000061, reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**EVERSON LUIS CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Departamento

**FERNANDO CRESCENTI PAIVA**  
Gerente de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/10/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERSON LUIS CAMPOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Paiva, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13986861** e o código CRC **EF82AC05**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 13986861